

## **REGULAMENTO DE ESTÁGIO DE FISIOTERAPIA**

### **I – DA CARACTERIZAÇÃO:**

**Art.1º** – Estágio Supervisionado é disciplina oferecida aos alunos regularmente matriculados no oitavo e nono períodos do Curso de Fisioterapia, e a partir do nono e décimo para os ingressantes em 2010/1. A seguir referenciado simplesmente como Curso, pelas Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, a seguir referenciada simplesmente como Faculdade, vinculada à Coordenação do Curso, doravante Coordenação, e regida por esse Regulamento e pela Legislação Superior.

**# 1** – Pré-requisito: Só poderá se matricular no Estágio Supervisionado o aluno que tiver cumprido integralmente todas as disciplinas do currículo pleno do curso de fisioterapia.

**# 2** - A carga horária total do Estágio Supervisionado não poderá ser inferior a novecentas (800) horas.

**# 3** - O estágio supervisionado deve ser concluído com 100% de frequência.

### **II – DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** – O Estágio proporciona ao aluno a prática relacionada às diferentes disciplinas apresentadas durante o Curso. Favorece o conhecimento do trabalho multidisciplinar, o contato direto com o paciente e seus familiares e com a comunidade. Fornece o campo necessário à pesquisa e às diferentes práticas que devem ser adotadas em cada caso.

### **III – DO LOCAL DE ESTÁGIO**

**Art.3º** – O Estágio será realizado em Instituições de reconhecida capacidade e seriedade, conveniadas com a Faculdade e indicadas pela Coordenação de Curso dentro do Plano de Estágio.

## **REGIMENTO DE ESTÁGIO DE VIVÊNCIA I, II e III**

### **I – Da Caracterização**

Art.1 – O Estágio Curricular de Vivência do curso de fisioterapia, a seguir referenciado simplesmente como Estágio de Vivência, das Faculdades Integradas do vale do Iguaçu, a seguir referenciada como Faculdade, é composto pelas disciplinas de Estágio de Vivência I, II e III oferecidas aos acadêmicos regularmente matriculados, a partir do segundo período do curso.

A carga horária total do Estágio de Vivência é de 120 horas, divididas em três semestres não se computando, para fins de integralização do Currículo Pleno do Curso, qualquer carga horária excedente.

#### **ESTÁGIO DE VIVÊNCIA I:**

1. O Estágio de Vivência I corresponde a um momento de observação e vivência na clínica escola das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu e na comunidade, objetivando integrar o acadêmico à realidade clínica fisioterapêutica ambulatorial, pela convivência com pacientes, estagiários e supervisores de estágio.

a) Deverá ser cumprido por acadêmicos do 2º período, num total de 40 horas, sendo distribuídas na clínica escola e na comunidade.

b) As horas de vivência na clínica escola deverão ser realizadas durante o semestre letivo, juntamente com os acadêmicos que estão em processo de estágio curricular obrigatório e na comunidade.

c) O estágio de Vivência I é disciplina integrante do 2º período.

d) O acadêmico que não tiver realizado o Estágio de Vivência I não poderá integrar-se nas atividades do Estágio Supervisionado II e III

#### **ESTÁGIO DE VIVÊNCIA II:**

2. O Estágio de Vivência II corresponde a um momento de observação ou vivência no Asilo Lar de Nazaré e na clínica escola na área de neurologia infantil e adulto,

objetivando integrar o acadêmico à realidade ambulatorial fisioterapêutica, pela convivência com pacientes neurológicos que apresentam seqüelas motoras decorrente de lesões no sistema nervoso por acometimento subsequente a traumas de SNC e doenças crônico-degenerativas com a possibilidade de observação aos atendimentos prestados pelos estagiários e supervisor de estágio.

a) Deverá ser cumprido por acadêmicos do 4º período, com total de 40 horas, sendo realizadas no Asilo Lar de Nazaré e Clínica Escola.

b) As horas de vivência deverão ser realizadas durante o semestre letivo, juntamente com os acadêmicos que estão em processo de estágio curricular obrigatório I e II.

c) O acadêmico que não tiver realizado o Estágio Supervisionado II não poderá integrar-se nas atividades do Estágio Supervisionado III.

O estágio de Vivência III é disciplina integrante do 4º período

### **ESTÁGIO DE VIVÊNCIA III:**

O Estágio de Vivência III corresponde a um momento de observação ou vivência na Sociedade Beneficente São Camilo / Hospital Regional, objetivando integrar o acadêmico à realidade hospitalar fisioterapêutica, pela convivência com pacientes internados, sendo eles bebês, crianças e adultos que apresentam alterações clínicas internados nas unidades de enfermaria, unidade de terapia intensiva adulto e enfermarias possibilitando a observação aos atendimentos prestados pelos estagiários e supervisores de estágio com objetivo de integração à realidade clínica hospitalar do fisioterapeuta.

a) Deverá ser cumprido por acadêmicos do 6º período, com total de 40 horas, sendo realizadas na Sociedade Beneficente São Camilo / Hospital Regional.

b) As horas de vivência na APMI e na Sociedade Beneficente São Camilo deverão ser realizadas durante o semestre letivo, juntamente com os acadêmicos que estão em processo de estágio curricular obrigatório I e II.

c) O acadêmico que não tiver realizado o Estágio de Vivência III não poderá integrar-se nas atividades do Estágio Supervisionado I e II

O estágio de Vivência III é disciplina integrante do 6º período

## **2.6 TCC – Trabalho de Conclusão de Curso**

A realização do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso é obrigatória e será regulamentada conforme segue:

### **2.6.1 Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso**

#### **REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE FISIOTERAPIA**

Art.1 – Trabalho de Conclusão de Curso é elemento obrigatório à formação dos alunos regularmente matriculados no Curso de Fisioterapia, a seguir referenciado simplesmente como Curso, pelas Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, a seguir referenciada simplesmente como Faculdade, vinculada à Coordenação do Curso, doravante Coordenação e regida por esse Regulamento e pela Legislação Superior.

Art.2 – O Trabalho de Conclusão de Curso compreende a realização de atividades práticas e/ou teóricas, condizentes com a formação e a ênfase oferecidas pelo Curso, discriminadas em um Plano de Trabalho elaborado pelo aluno e seu orientador, culminando com a elaboração de Monografia.

# 1 – O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser realizado na(s) área(s) previamente acordada(s) entre o aluno e o seu Professor Orientador, segundo as linhas de pesquisa divulgadas pela Coordenação do Curso.

Art.3 – A realização do Trabalho de Conclusão de Curso tem por objetivo a aplicação dos conhecimentos adquiridos no Curso; o aperfeiçoamento e a complementação da aprendizagem; o desenvolvimento do aluno em âmbito social, profissional e cultural nas áreas de abrangência do Curso e a elaboração de uma Monografia segundo as Normas para Apresentação de Trabalhos Acadêmico e Científicos da UNIGUAÇU, com apresentação pública e oral, de forma similar ao exigido em eventos técnico-científicos da área quando da apresentação de trabalhos selecionados para tal.

Art.4 – Os trabalhos deverão ser elaborados e apresentados por um único aluno (o autor).

Art.5 – O aluno contará com um Professor Orientador, com experiência profissional na área de concentração do Trabalho, escolhido dentre aqueles que se disponibilizarem para a orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso e aceito pela Coordenação do Curso. Cada professor poderá orientar até seis trabalhos.

Art.6 – A Monografia do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser apresentada ao final do nono semestre em defesa pública estabelecida pelo cronograma elaborado pela Coordenação em conjunto com o Colegiado do curso.